



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 05 de novembro de 2013 - Nº 4489

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.172

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 084/2013 e 085/2013**, datadas de 31 de outubro de 2013, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 084, de 31 de Outubro de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Outubro de 2013.

Considerando-se o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde;

Considerando-se que cabe ao plenário do C.M.S. através do Decreto Federal 7.508/2011, que regulamenta Lei Federal 8.080 de 19 de Setembro 1990, e Lei Complementar nº 141/2012, tem a atribuição de deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades para o Plano Municipal de Saúde 2014/2017;

Considerando que análogo ao processo de implementação do Plano de Municipal de Saúde 2014/2017 do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, está o Planejamento Estratégico da saúde com suas diretrizes para organização dos serviços na rede de saúde.

Considerando, por fim, que observados na elaboração do plano municipal de saúde as características epidemiológicas, em conformidade com as necessidades do nosso município, com

ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

1 - Aprovar o Planejamento Estratégico e suas diretrizes, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, considerando-as validadas para incorporarem ao Plano Municipal de Saúde – 2014/2017. Observando, para sua execução, avaliações trimestrais, analisadas e apresentadas junto ao conselho Municipal de Saúde.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de Outubro de 2013.

Aprovado pelo Decreto nº 24.172/13.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Confirmo a Resolução C.M.S. nº 084, em 01 de Novembro de 2013.

ABEL SANT'ANNA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 085, de 31 de Outubro de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Outubro de 2013.

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde 2013.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou e aprovou em reunião realizada em 26.09.2013, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, estabelecido no programa Rede Cegonha.

Considerando que o processo de implementação do Plano de Ação do Programa Rede Cegonha, contribuirá de sobremaneira para o fortalecimento das ações da Saúde e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

RESOLVE:

1 - Aprovar o Programa Rede Cegonha, com sua Matriz e Respectivo Diagnóstico do Município de Cachoeiro de Itapemirim-Espírito Santo.

2 – Aprovar o Plano de Ação do Programa Rede Cegonha do Município de Cachoeiro de Itapemirim Espírito Santo, incorporando-o ao Plano Municipal de Saúde – 2010/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de Outubro de 2013.

Aprovado pelo Decreto nº 24.172/13.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução C.M.S. nº 085, em 01 de Novembro de 2013.

ABEL SANT' ANNA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 24.173

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 357 e 358/2013**, de 25 de outubro de 2013, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 357/2013, de 25 de outubro de 2013

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA COFINANCIAMENTO DE RECURSO DO GOVERNO ESTADUAL A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2013, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para cofinanciamento de Recurso de Emenda Parlamentar Estadual, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEADH, no valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), para serem gastos com a manutenção dos compromissos de custeio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único – Esta Resolução revoga a de nº 273/2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 4186, do dia 8 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PACHECO PONTES

Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Resolução 358/2013, de 25 de outubro de 2013

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE TRABALHO PARA COFINANCIAMENTO DE RECURSO DO GOVERNO ESTADUAL À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM .

O Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de outubro de 2013, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho para cofinanciamento de Recurso de Emenda Parlamentar Estadual,

através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEADH, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para serem gastos com aquisição de equipamentos para o Albergue “Madre Tereza de Calcutá”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PACHECO PONTES

Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

DECRETO Nº 24.175

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 059, 060, 061 e 062/2013**, de 24 de outubro de 2013, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 059/2013

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o artigo 90, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e, em conformidade com a deliberação na reunião ordinária do dia 24 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação da Autorização de Funcionamento da INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – ISJB (CENTRO SALESIANO DO MENOR – CESAM), CNPJ nº 33.583.592/0028-90, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Resolução/CONSEMCA

046/2012, baseada no § 3º, do art. 90, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2013.

IR. MARIA RITA ZAMPIROLI

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 060/2013

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o artigo 90, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e, em conformidade com a deliberação na reunião ordinária do dia 24 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação da Autorização de Funcionamento do HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA, CNPJ nº 27.192.590/0001-58, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 3º, do art. 90, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2013.

IR. MARIA RITA ZAMPIROLI

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 061/2013

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o artigo 90, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como

o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e, em conformidade com a deliberação na reunião ordinária do dia 24 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação da Autorização de Funcionamento da LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV, CNPJ nº 33.915.640/0057-71, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 3º, do art. 90, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2013.

IR. MARIA RITA ZAMPIROLI

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 062/2013

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - CONSEMCA, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o artigo 90, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como o art. 9º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 5.174, de 25 de maio de 2001 e, em conformidade com a deliberação na reunião ordinária do dia 24 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação da Autorização de Funcionamento da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ nº 27.192.707/0001-01, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 3º, do art. 90, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2013.

IR. MARIA RITA ZAMPIROLI

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2013.

CONTRATADA: SERVI CARNE LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 195/2013, firmado em 05/09/2013, para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carne).

VALOR DO CONTRATO: O valor referente ao reequilíbrio eleva o valor do item 001, passando de R\$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos)**, do item 002, passando de R\$ 7,07 (sete reais e sete centavos) para **R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos)** e do item 003, passando de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)**.

§1º – Com o presente termo o valor global do contrato originário fica aditado em **R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)**, passando de R\$ 396.200,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos reais), para **R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos da Alimentação Escolar – PNAC e Alimentação Escolar – PNAE, à conta da Dotação Orçamentária:

Alimentação Escolar – PNAC:

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto Atividade:**12.365.0003.2.011**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **110700000004 – PNAC**

Alimentação Escolar – PNAE:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto Atividade:**12.361.0003.2.021**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Fonte de Recurso: **110700000003 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteghione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Rezende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Marinete de Barros Pina Laurett – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-31.387/2013.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 239/2013.

CONTRATADA: F.C.A. MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Aquisição e Instalação de Equipamentos, nos moldes do anexo I, Itens nº 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011 e 012.

VALOR: R\$ 20.366,00 (vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os Recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, a saber:

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.241.0040.2.277**, Despesa: **4.4.90.52.06.00**.

Fonte de Recurso: **130100000008 - SERV CONVIVENCIA IDOSO/CRIANÇA**

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0040.2.276**, Despesa: **4.4.90.52.03.00**.

Fonte de Recurso: **130100000005 - PAIF - CRAS - SERV. PROT. ATEND. INTEG. FAMILIA - CTO REFERENC. ASSIST. SOCIAL**

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.241.0040.2.277**, Despesa: **4.4.90.52.17.00**.

Fonte de Recurso: **130100000008 - SERV CONVIVENCIA IDOSO/CRIANÇA**

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0040.2.276**, Despesa: **4.4.90.52.17.00**.

Fonte de Recurso: **130100000005 - PAIF - CRAS - SERV. PROT. ATEND. INTEG. FAMILIA - CTO REFERENC. ASSIST. SOCIAL**

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0040.2.276**, Despesa: **4.4.90.52.18.00**.

Fonte de Recurso: **130100000005 - PAIF - CRAS - SERV. PROT. ATEND. INTEG. FAMILIA - CTO REFERENC. ASSIST. SOCIAL**

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.241.0040.2.277**, Despesa: **4.4.90.52.18.00**.

Fonte de Recurso: **130100000008 - SERV CONVIVENCIA IDOSO/CRIANÇA**

PRAZO: 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Leonardo Pacheco Pontes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Nara Lucia Lopes Melo – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 34.908/2013.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2013

ESPÉCIE: Termo de Re-ratificação do Contrato nº 081/2013.

CONTRATADA: BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: Retificação da Cláusula Segunda – Dotação

Orçamentária do Contrato nº 081/2013, firmado em 17/05/2013, alterando a Dotação para:

Recursos provenientes do FEP – ROYALT, a saber:

Órgão/Unidade: **19.01**, Projeto/Atividade: **15.122.0053.2.429**, Despesa: **4.4.90.51.03.99**.

Fonte de Recursos: **160400000000 - FEP-ROYALTIES DO PETROLEO**

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras, Augustinho Gualandi e Carlos Eduardo Colnago – Representantes da Contratada.

PROCESSO: Prot. Nº 1-14.589/2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 073/2013

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite)-Registro de Preços.

Dia: 19/11/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/11/2013.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM